

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CANARANA - MT

R E S O L U Ç Ã O Nº 017/84.-
DE 16 de Novembro de 1.984.-

Concede Licença ao Vereador BERTHOLDO GRUBERT pelo período de 30 dias.-

Considerando o que dispõe o item III e seus parágrafos do Art. 26, da Lei nº 3.770, de 14 de setembro de 1.976' e o item VI, do Art. 56 do Regimento Interno;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 57, do Regimento Interno, FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores a provou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida licença ao vereador BERTHOLDO GRUBERT pelo período de 30 dias, a contar da data de 1º de dezembro de 1.984, para tratamento de interesses particulares.

Art. 2º - Para efeitos de remuneração será levado em conta o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 56 do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 1º de dezembro de 1.984, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANARANA, MT, 16 de novembro de 1.984.-

